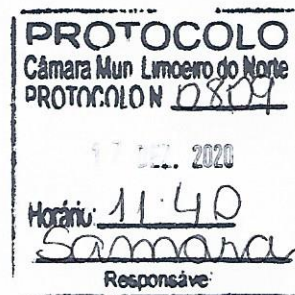


ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



PROJETO DE LEI N.º 084/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprovado por Unanimidade  
(X) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis 10  
Votos Contrários  
Abstenções  
Em Sessão Extraordinária  
Realizado aos 21/12/2020  
Em única Votação

*Dispõe sobre a nova organização da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMÓEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Municipal Indireta da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte são os constantes desta Lei.

**Art. 2º.** São órgãos da Administração Municipal Direta os descritos no ANEXO I, integrante desta Lei.

**Art. 3º.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), integrante da Administração Indireta da Prefeitura do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), tem a estrutura estabelecida no ANEXO II, integrante desta Lei.

**Art. 4º.** O Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), também integrante da Administração Indireta da Prefeitura do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), tem a estrutura estabelecida no ANEXO III, integrante desta Lei.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**Art. 5º.** Os titulares dos mandatos de Prefeito e Vice Prefeito, bem como dos cargos de Secretário Municipal e de Procurador Geral do Município, este equiparado ao cargo de Secretário Municipal, perceberão os subsídios mensais fixados na lei n.º 2.210, de 11 de dezembro de 2020, e repetidos no **ANEXO IV**, integrante desta Lei.

**Art. 6º.** Os cargos de direção e assessoramento dos órgãos da Administração Municipal Direta, de provimento em comissão, estão descritos no **ANEXO V** desta Lei e serão remunerados segundo os padrões vencimentais estabelecidos no **ANEXO VI**, também integrante da presente Lei, sintetizados pelas letras “CC”, seguidas da numeração de 01 a 09, com indicação dos valores correspondentes.

*Parágrafo único.* A remuneração dos cargos de provimento em comissão de Diretor, Coordenador e Secretário Escolar das Escolas Municipais, divididas nos Níveis 1, 2 e 3, têm valores despadronizados, fixados no **ANEXO XI** desta Lei, variando conforme sejam seus titulares não servidores ou servidores públicos municipais, estes últimos podendo acumulá-la com os vencimentos do cargo efetivo ocupado, se não lhes for mais favorável percebê-la na integralidade, sem os vencimentos do cargo efetivo, como se não fossem servidores públicos municipais.

**Art. 7º.** As funções de direção e assessoramento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de provimento em comissão, estão discriminadas no **ANEXO VII** desta Lei e serão remuneradas segundo padrões vencimentais fixados no **ANEXO VIII**, também integrante da presente Lei, sintetizados pelas letras “FC”, seguidas da numeração de 01 a 06, com indicação dos valores correspondentes.

**Art. 8º.** As funções de direção e assessoramento do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), de provimento em comissão, estão discriminadas no **ANEXO IX** desta Lei e serão remuneradas segundo padrões vencimentais fixados no **ANEXO X**, também integrante da presente Lei, sintetizados pelas letras “FC”, seguidas da numeração de 01 a 03, com indicação dos valores correspondentes.

**Art. 9º.** Fica mantida a Função Gratificada criada pela Lei Municipal n.º 1.742, de 27 de março de 2013, com o valor atualizado pela Lei Municipal n.º 1.942, de 30 de março de 2016.

**Art. 10.** Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), que funciona junto à Superintendência Municipal de Trânsito (SUTRAN), vinculada à Secretaria Municipal de





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA), perceberão o jeton do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada sessão de julgamento de recursos, sendo remuneradas no máximo quatro sessões mensais.

**Art. 11.** Ao servidor ativo da Administração Municipal Direta e Indireta investido em cargo de provimento em comissão ou função comissionada, numa ou noutra, é facultado optar por perceber tão só a gratificação do cargo de provimento em comissão ou da função comissionada ou então por continuar a receber os vencimentos do cargo ou emprego da Administração Direta ou Indireta, neste caso acumulando-os com o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo de provimento em comissão ou da função comissionada que exerce (**ANEXOS VI, VIII e X**).

**Art. 12.** Os cargos de Procurador Geral do Município e os demais cargos provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (PGM) poderão ser providos por não integrantes da carreira de Procurador do Município.

**Art. 13.** Decreto do Prefeito do Município adaptará a lei orçamentária anual (Lei Municipal n.º 2.207, de 09 de novembro de 2020) à nova organização da Administração Municipal Direta instituída pela presente Lei, considerando as unidades administrativas extintas e os órgãos agora criados ou de modo diverso nominados.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 16 de dezembro de 2020.

  
**José Maria Lucena**



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ANEXO I**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	
<b>1. Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)</b>	
1.1.	Gabinete do Secretário Municipal
1.1.1.	Assessoria Especial do Prefeito
1.1.2.	Assistência do Prefeito
1.1.3.	Assessoria de Relações Institucionais
1.2.	Assessoria Especial do Vice Prefeito
1.3.	Assistência do Vice-Prefeito
1.3.1	Secretaria do Vice Prefeito
1.4.	Assessoria de Assistência aos Necessitados
1.5.	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
1.5.1.	Setor de Cerimonial
1.5.2.	Setor de Memória Fotográfica
1.6.	Assessoria de Tecnologia da Informação
1.7.	Departamento de Ouvidoria
1.8.	Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC)
1.8.1.	Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos
1.8.1.1.	Divisão de Informações e Pesquisas
1.8.2.	Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

<b>2.</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN)</b>
2.1.	Gabinete do Secretário Municipal
2.2.	Secretaria Executiva
2.2.1.	Setor de Recepção
2.3.	Presidência da Comissão de Licitações e Pregões
2.3.1.	Membros da Comissão de Licitações e Pregões
2.4.	Departamento de Coletas de Preços e Compras
2.4.1.	Divisão de Coletas de Preços
2.4.2.	Divisão de Compras
2.5.	Departamento de Controladoria
2.6.	Departamento de Tesouraria
2.7.	Superintendência da Receita Municipal
2.7.1.	Divisão de Fiscalização
2.7.2.	Divisão de Tributação
<b>3.</b>	<b>Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGERP)</b>
3.1.	Gabinete do Secretário Municipal
3.2.	Secretaria Executiva
3.2.1.	Setor de Recepção
3.3.	Escola de Gestão Pública
3.4.	Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único
3.4.1.	Setor de Patrimônio e Arquivo
3.4.2.	Setor de Protocolo Único
3.5.	Departamento de Recursos Humanos
3.5.1.	Divisão de Folha de Pagamento
3.6.	Departamento de Administração Predial da Sede da Prefeitura
3.7.	Junta do Serviço Militar



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

<b>4.</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)</b>
4.1.	Gabinete do Secretário Municipal
4.2.	Conselho Municipal de Saúde
4.3.	Secretaria Executiva
4.3.1	Setor de Almoxarifado e Patrimônio
4.3.1.1.	Seção de Recursos Humanos
4.3.2.	Setor de Tecnologia da Informação
4.3.3.	Setor de Logística e Manutenção
4.3.3.1.	Seção de Manutenção
4.4.	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
4.5.	Assessoria Técnica de Administração e Finanças
4.6.	Assessoria Técnica de Atenção Primária à Saúde
4.7.	Auditoria de Saúde
4.8.	Ouvidoria de Saúde
4.9.	Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação
4.10.	Assessoria de Farmácia
4.11.	Assessoria de Atenção Básica de Saúde
4.11.1.	Seção de Atenção Básica
3.11.2.	Seção de Vigilância Nutricional
3.12.	Assessoria de Atenção Secundária de Saúde
3.12.1.	Centro de Reabilitação Física
3.13.	Assessoria de Vigilância Sanitária
3.13.1.	Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental
3.13.2.	Seção de Endemias e Zoonoses
3.14.	Assessoria de Tecnologia da Informação





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

<b>5.</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)</b>
5.1.	Gabinete do Secretário Municipal
5.2.	Assessoria Técnica de Engenharia
5.3.	Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental – Anos Iniciais
5.4.	Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental – Anos Finais
5.5.	Departamento de Alimentação e Nutrição
5.5.1.	Divisão de Merenda Escolar
5.5.1.1	Setor de Controle e Almoxarifado
5.5.1.2.	Seção de Controle de Estoque
5.5.1.3.	Seção de Controle de Alimentação
5.6.	Departamento de Programas Educacionais
5.6.1.	Seção de Administração das Unidades Escolares
5.5.2.	Seção de Tecnologia da Informação
5.6.3.	Seção do PNLD
5.7.	Supervisão Escolar
5.8.	Seção de Educação Inclusiva
5.9.	Divisão de Programas Escolares
5.10.	Divisão de Educação Infantil
5.11.	Departamento de Transporte Escolar
5.11.	Assessoria Administrativa e Financeira
5.11.1.	Divisão de Pessoal
5.11.1.2.	Setor de Manutenção das Escolas
5.11.1.2.1.	Seção de Instalações Elétricas e Hidráulicas
5.11.1.2.2.	Seção de Reparos
5.11.2.	Setor Administrativo de Gestão Escolar
5.11.3.	Setor do Sistema de Informações das Escolas Municipais
5.11.3.1.	Seção de Produção Gráfica e Digitação de Documentos
5.11.3.2.	Seção de Tecnologia da Informação das Escolas Municipais
5.12.	Direção da Universidade Aberta do Brasil



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

5.12.1.	Divisão Pedagógica
5.13.	Escolas Municipais ( <i>Ver anexo XI deste Projeto de Lei</i> )
<b>6.</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)</b>
6.1.	Gabinete do Secretário Municipal
6.2.	Conselho Municipal de Assistência Social
6.2.1.	Secretaria do CMAS
6.3.	Secretaria Executiva
6.4.	Departamento de Prestação Social Básica
6.4.1.	Setor do CRAS Centro
6.4.1.1.	Seção do SCFV
6.4.1.2.	Seção do PAIF
6.4.1.3.	Seção de Benefícios Eventuais
6.4.2.	Setor do CRAS Antônio Holanda de Oliveira
6.4.2.1.	Seção do SCFV
6.4.2.2.	Seção do PAIF
6.4.2.3.	Seção de Benefícios Eventuais
6.4.3.	Setor do Programa Bolsa Família
6.4.4.	Setor do Programa de Habitação Popular
6.4.5.	Setor dos Programas ACESSUAS/ PRONATEC
6.4.6.	Setor de Apoio a Entidades Beneficentes de Assistência Social e Entidades sem Fins Lucrativos
6.4.7.	Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão
6.5.	Departamento de Proteção Social Especial
6.5.1.	Setor do CREAS
6.5.1.1.	Seção do PAEFI
6.5.1.2.	Seção do MSE
6.5.1.3.	Seção de Abordagem Social
6.5.2.	Setor de Acolhimento Institucional
6.5.3.	Setor do CRAM





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

6.5.4.	Setor de Defesa Civil
6.6.	Departamento das Atividades de Apoio
6.6.1.	Setor de Acompanhamento e Regulação do SUAS
6.6.2.	Setor de Finanças, Planejamento, Orçamento e do FMAS
6.6.2.1.	Seção de Almoxarifado
6.7.	Administração da Casa do Enfermo em Fortaleza
6.7.1.	Setor de Marcação de Consultas
6.7.2.	Setor de Acolhimento
6.7.3.	Departamento de Serviços Domésticos
6.7.3.1.	Setor de Cozinha
6.7.3.2.	Setor de Limpeza
<b>7.</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA)</b>
7.1.	Gabinete do Secretário Municipal
7.2.	Secretaria Executiva
7.3.	Setor de Recepção
7.4.	Departamento de Controle Urbano
7.5.	Departamento de Projetos, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas
7.6.	Departamento de Obras e Estradas
7.7.	Administração de Obras Públicas
7.8.	Departamento de Garagem, Máquinas e Veículos
7.8.1.	Setor de Garagem
7.8.2.	Setor de Máquinas e Veículos
7.9.	Departamento de Limpeza Pública
7.10.	Departamento de Abatedouros, Feiras e Mercados
7.11.	Administração do Matadouro Público
7.12.	Administração dos Mercados e Feiras Urbanos
7.12.1.	Administração do Mercado das Confeções
7.12.2.	Administração do Mercado do Bairro Antônio Holanda de Oliveira



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

7.13.	Guarda Municipal
7.14.	Superintendência da SUTRAN
7.14.1.	Departamento de Administração e Finanças
7.14.1.1.	Seção de Administração e Finanças
7.14.1.2.	Seção de Informática
7.14.2.	Departamento Técnico
7.14.3.	Guarda de Trânsito
<b>8.</b>	<b>Secretaria Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT)</b>
8.1.	Gabinete do Secretário Municipal
8.2.	Secretário Executivo
8.3.	Departamento de Desportos
8.3.1.	Setor de Esporte de Rendimento
8.3.2.	Setor de Esporte Educacional
8.3.3.	Setor de Lazer
8.4.	Departamento de Juventude
<b>9.</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)</b>
9.1.	Gabinete do Secretário Municipal
9.2.	Diretor do Instituto Municipal de Cultura (IMUC)
9.2.1.	Banda de Música Municipal Maestro José Robles
9.2.2.	Departamento de Ações Culturais
9.2.3.	Departamento de Patrimônio e Memória
9.2.4.	Departamento de Música
9.2.5.	Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto
9.2.5.1.	Diretoria da Biblioteca
9.2.5.2.	Setor de Assistência ao Leitor
9.3.	Departamento de Turismo
<b>10.</b>	<b>Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)</b>





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

10.1.	Gabinete do Secretário Municipal
10.2.	Secretário Executivo
10.3.	Departamento de Agropecuária
10.3.1.	Setor de Cadastro Imobiliário Rural
10.4.	Departamento de Agronegócios
10.4.1.	Setor de Pequenos e Médios Agronegócios
10.5.	Departamento de Comércio e Serviços
10.6.	Departamento de Indústria
10.7.	Departamento de Empreendedorismo
10.8.	Departamento de Recursos Hídricos e Energéticos
<b>11.</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB)</b>
11.1.	Gabinete do Secretário Municipal
11.2.	Programa de Habitação Social
11.2.1.	Departamento de Habitação Social
11.3.	Departamento Técnico
11.4.	Departamento de Paisagismo
<b>12.</b>	<b>Procuradoria Geral do Município (PGM)</b>
12.1.	Gabinete do Procurador Geral do Município
12.2.	Procuradoria Geral Adjunta
12.3.	Procuradoria de Consultoria e Contencioso
12.4.	Procuradoria de Execuções Fiscais
12.4.1.	Divisão de Dívida Ativa
12.5.	Procuradoria de Assistência Judiciária aos Necessitados
12.6.	Coordenação Executiva do PROCON
12.6.1.	Chefe do Departamento Jurídico e de Fiscalização
12.6.2.	Chefe do Departamento de Administração
12.6.3.	Chefe do Departamento de Ouvidoria, Educação do Consumidor, Estudos e Pesquisas



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ANEXO II**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**ESTRUTURA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

<b>1.</b>	<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)</b>
1.1.	Gabinete do Superintendente
1.1.1.	Assistência do Superintendente
1.1.2.	Assistência Operacional
1.2.	Secretaria da Superintendência
1.3.	Assessoria Jurídica
1.3.1.	Assessoria Técnica de Engenharia
1.3.2.	Coordenação Administrativa e Financeira
1.3.3.	Subcoordenação de Recursos Humanos
1.3.4.	Subcoordenação de Contabilidade e Licitações
1.3.5.	Subcoordenação de Transportes
1.3.5.1.	Subcoordenação de Processamento de Dados
1.3.5.2.	Subcoordenação de Consumo e Contas
1.3.5.3.	Núcleo de Atendimento
1.3.6.	Núcleo de Leitura
1.4.	Núcleo de Cortes e Religações
1.4.1.	Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado
1.4.2.	Coordenação de Operações
1.4.2.1.	Subcoordenação de Manutenção e Operação do Sistema de Água
1.4.2.2.	Subcoordenação de Manutenção e Operação do Sistema de Esgoto
1.4.2.3.	Subcoordenação de Laboratório





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**ANEXO III**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**ESTRUTURA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB)**

<b>1.</b>	<b>Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)</b>
1.1.	Gabinete do Superintendente
1.2.	Assessoria Técnica
1.3.	Unidade de Administração e Finanças
1.4.	Unidade de Educação Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
1.5.	Unidade de Controle e Licenciamento
1.6.	Unidade de Monitoramento e Fiscalização



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ANEXO IV**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**SUBSÍDIOS DOS TITULARES DOS MANDATOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, FIXADOS NA LEI MUNICIPAL N.º 2.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

<b>MANDATOS</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)</b>
Prefeito	18.500,00
Vice Prefeito	12.500,00

<b>CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)</b>
Secretário Municipal de Governo	10.000,00
Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento	10.000,00
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Patrimoniais	10.000,00
Secretário Municipal de Saúde	10.000,00
Secretário Municipal da Educação Básica	10.000,00
Secretário Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência	10.000,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	10.000,00
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente	10.000,00
Secretário Municipal de Desportos e Juventude	10.000,00
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	10.000,00
Secretário Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social	10.000,00
Procurador Geral do Município	10.000,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ANEXO V**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DIRETA, COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTI- DADE</b>	<b>PADRÕES VENCIMENTAIS</b>
<b>1. Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)</b>		
Assessor Especial do Prefeito	1	CC-09
Assistente do Prefeito	1	CC-08
Assistente do Prefeito	1	CC-06
Assessor de Relações Institucionais	1	CC-09
Assessor Especial do Vice Prefeito	1	CC-09
Assistente do Vice-Prefeito	1	CC-04
Secretário do Vice Prefeito	1	CC-05
Assessoria de Assistência aos Necessitados	1	CC-07
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	1	CC-07
Chefe do Setor de Cerimonial	1	CC-02
Chefe do Setor de Memória Fotográfica	1	CC-02
Assessor de Tecnologia da Informação	1	CC-07
Chefe do Departamento de Ouvidoria	1	CC-07
Chefe do Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC)	1	CC-09
Chefe do Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos	1	CC-06
Chefe da Divisão de Informações e Pesquisas	1	CC-04
Chefe do Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas	1	CC-06



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

<b>2. Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Setor de Recepção	1	CC-02
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões	1	CC-08
Membro da Comissão de Licitações e Pregões	2	CC-04
Chefe do Departamento de Coletas de Preços e Compras	1	CC-06
Chefe da Divisão de Coletas de Preços	1	CC-04
Chefe da Divisão de Compras	1	CC-04
Chefe do Departamento de Controladoria	1	CC-06
Chefe do Departamento de Tesouraria	1	CC-06
Superintendente da Receita Municipal	1	CC-08
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-04
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-04
<b>3. Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGERP)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Setor de Recepção	1	CC-02
Diretor da Escola de Gestão Pública	1	CC-06
Chefe do Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único	1	CC-06
Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo	1	CC-02
Chefe do Setor de Protocolo Único	1	CC-02
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-06
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	1	CC-04
Chefe do Departamento de Administração Predial da Sede da Prefeitura	1	CC-06
Chefe da Junta do Serviço Militar	1	CC-01
<b>4. Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	1	CC-02
Chefe da Seção de Recursos Humanos	1	CC-01





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	1	CC-02
Chefe do Setor de Logística e Manutenção	1	CC-02
Chefe da Seção de Manutenção	1	CC-01
Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	1	CC-07
Assessor Técnico de Administração e Finanças	1	CC-08
Assessor Técnico de Atenção Primária à Saúde	1	CC-08
Auditor de Saúde	1	CC-07
Ouvidor de Saúde	1	CC-06
Assessor de Controle, Avaliação e Regulação	1	CC-07
Assessor de Farmácia	1	CC-07
Assessor de Atenção Básica de Saúde	1	CC-08
Chefe da Seção de Atenção Básica	1	CC-01
Chefe da Seção de Vigilância Nutricional	1	CC-01
Assessor de Atenção Secundária de Saúde	1	CC-07
Chefe do Centro de Reabilitação Física	1	CC-07
Assessor de Vigilância Sanitária	1	CC-07
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	CC-01
Chefe da Seção de Endemias e Zoonoses	1	CC-01
Assessor de Sistemas de Informação	1	CC-07
<b>5. Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)</b>		
Assessor Técnico de Engenharia	1	CC-07
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1	CC-05
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Finais	1	CC-05
Chefe do Departamento de Alimentação e Nutrição	1	CC-06
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1	CC-04
Chefe do Setor de Controle e Almoxarifado	1	CC-02
Chefe da Seção de Controle de Estoque	1	CC-01
Chefe da Seção de Controle de Alimentação	1	CC-01



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

Chefe do Departamento de Programas Educacionais	1	CC-06
Chefe da Seção de Administração das Unidades Escolares	1	CC-01
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação	1	CC-01
Chefe da Seção do PNLD	1	CC-04
Supervisor Escolar	4	CC-03
Supervisor de Educação Inclusiva	1	CC-03
Chefe da Divisão de Programas Escolares	1	CC-04
Chefe da Divisão de Educação Infantil	1	CC-04
Chefe do Departamento de Transporte Escolar	1	CC-06
Assessor Administrativa e Financeira	1	CC-07
Chefe da Divisão de Pessoal	1	CC-04
Chefe do Setor de Manutenção das Escolas	1	CC-02
Chefe da Seção de Instalações Elétricas e Hidráulicas	1	CC-01
Chefe da Seção de Reparos	1	CC-01
Chefe do Setor Administrativo de Gestão Escolar	1	CC-02
Chefe do Setor do Sistema de Informações das Escolas Municipais	1	CC-02
Chefe da Seção de Produção Gráfica e Digitação de Documentos	1	CC-01
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação das Escolas Municipais	1	CC-01
Diretor da Universidade Aberta do Brasil	1	CC-07
Chefe da Divisão Pedagógica	1	CC-04
Escolas Municipais ( <i>Ver anexo XI deste Projeto de Lei</i> )		
<b>6. Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)</b>		
Secretário do CMAS	1	CC-02
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Departamento de Prestação Social Básica	1	CC-06
Chefe do Setor do CRAS Centro	1	CC-02
Chefe da Seção do SCFV	1	CC-01
Chefe da Seção do PAIF	1	CC-01





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

Chefe da Seção de Benefícios Eventuais	1	CC-01
Chefe do Setor do CRAS Antônio Holanda de Oliveira	1	CC-02
Chefe da Seção do SCFV	1	CC-01
Chefe da Seção do PAIF	1	CC-01
Chefe da Seção de Benefícios Eventuais	1	CC-01
Chefe do Setor do Programa Bolsa Família	1	CC-02
Chefe do Setor do Programa de Habitação Popular	1	CC-02
Chefe do Setor dos Programas ACESSUAS/ PRONATEC	1	CC-02
Chefe do Setor de Apoio a Entidades Beneficentes de Assistência Social e Entidades sem Fins Lucrativos	1	CC-02
Chefe do Setor de Serviços de Atendimento ao Cidadão	1	CC-02
Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	1	CC-06
Chefe do Setor do CREAS	1	CC-02
Chefe da Seção do PAEFI	1	CC-01
Chefe da Seção do MSE	1	CC-01
Chefe da Seção de Abordagem Social	1	CC-01
Chefe do Setor de Acolhimento Institucional	1	CC-02
Chefe do Setor do CRAM	1	CC-02
Chefe do Setor de Defesa Civil	1	CC-02
Chefe do Departamento das Atividades de Apoio	1	CC-06
Chefe do Setor de Acompanhamento e Regulação do SUAS	1	CC-02
Chefe do Setor de Finanças, Planejamento, Orçamento e do FMAS	1	CC-02
Chefe da Seção de Almoxarifado	1	CC-01
Administrador da Casa do Enfermo em Fortaleza	1	CC-06
Chefe do Setor de Marcação de Consultas	1	CC-02
Chefe do Setor de Acolhimento	1	CC-02
Chefe do Departamento de Serviços Domésticos	1	CC-06
Chefe do Setor de Cozinha	1	CC-02
Chefe do Setor de Limpeza	1	CC-02



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

<b>7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Setor de Recepção	1	CC-02
Chefe do Departamento de Controle Urbano	1	CC-06
Chefe do Departamento de Projetos, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas	1	CC-06
Chefe do Departamento de Obras e Estradas	1	CC-06
Administrador de Obras Públicas	1	CC-07
Chefe do Departamento de Garagem, Máquinas e Veículos	1	CC-06
Chefe do Setor de Garagem	1	CC-02
Chefe do Setor de Máquinas e Veículos	1	CC-02
Chefe do Departamento de Limpeza Pública	1	CC-06
Chefe do Departamento de Abatedouros, Feiras e Mercados	1	CC-06
Administrador do Matadouro Público	1	CC-06
Administrador dos Mercados e Feiras Urbanos	1	CC-06
Administrador do Mercado das Confeções	1	CC-06
Administrador do Mercado do Bairro Antônio Holanda de Oliveira	1	CC-06
Chefe da Guarda Municipal	1	CC-06
Superintendente da SUTRAN	1	CC-09
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	1	CC-06
Chefe da Seção de Administração e Finanças	1	CC-01
Chefe da Seção de Informática	1	CC-01
Chefe do Departamento Técnico	1	CC-06
Chefe da Guarda de Trânsito	1	CC-06
<b>8. Secretaria Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Departamento de Desportos	1	CC-06
Chefe do Setor de Esporte de Rendimento	1	CC-02
Chefe do Setor de Esporte Educacional	1	CC-02





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

Chefe do Setor de Lazer	1	CC-02
Chefe do Departamento de Juventude	1	CC-06
<b>9. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)</b>		
Diretor do Instituto Municipal de Cultura (IMUC)	1	CC-09
Maestro da Banda de Música Municipal Maestro José Robles	1	CC-07
Chefe do Departamento de Ações Culturais	1	CC-06
Chefe do Departamento de Patrimônio e Memória	1	CC-06
Chefe do Departamento de Música	1	CC-06
Diretor da Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto	1	CC-06
Chefe do Setor de Assistência ao Leitor	1	CC-02
Chefe do Departamento de Turismo	1	CC-06
<b>10. Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)</b>		
Secretário Executivo	1	CC-08
Chefe do Departamento de Agropecuária	1	CC-06
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário Rural	1	CC-02
Chefe do Departamento de Agronegócios	1	CC-06
Chefe do Setor de Pequenos e Médios Agronegócios	1	CC-02
Chefe do Departamento de Comércio e Serviços	1	CC-06
Chefe do Departamento de Indústria	1	CC-06
Chefe do Departamento de Empreendedorismo	1	CC-06
Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Energéticos	1	CC-06
<b>11. Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB)</b>		
Coordenador do Programa de Habitação Social	1	CC-09
Chefe do Departamento de Habitação Social	1	CC-06
Chefe do Departamento Técnico	1	CC-06
Chefe do Departamento de Paisagismo	1	CC-06



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

<b>12. Procuradoria Geral do Município (PGM)</b>		
Procurador Geral Adjunto	1	CC-09
Procurador de Consultoria e Contencioso	1	CC-08
Procurador de Execuções Fiscais	1	CC-08
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	1	CC-04
Procurador de Assistência Judiciária aos Necessitados	1	CC-08
Coordenador Executivo do PROCON	1	CC-07
Chefe do Departamento Jurídico e de Fiscalização	1	CC-06
Chefe do Departamento de Administração	1	CC-06
Chefe do Departamento de Ouvidoria, Educação do Consumidor, Estudos e Pesquisas	1	CC-06





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**ANEXO VI**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**PADRÕES VENCIMENTAIS, DE LETRAS “CC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 09, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.**

PADRÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, COM LETRAS “CC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 09	VALORES		QUANTIDADES
	INTEGRALIDADE (R\$)	60% (R\$)	
CC-01	1.100,00	660,00	27
CC-02	1.200,00	720,00	40
CC-03	1.280,00	768,00	5
CC-04	1.600,00	960,00	16
CC-05	2.000,00	1.200,00	3
CC-06	2.400,00	1.440,00	52
CC-07	3.200,00	1.920,00	17
CC-08	4.000,00	2.400,00	16
CC-09	4.800,00	2.880,00	8



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

**ANEXO VII**

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.

**FUNÇÕES COMISSONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),  
COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS**

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS	QUANTI- DADE	PADRÕES VENCIMENTAIS
<b>1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)</b>		
Superintendente do SAAE	1	FC-06
Assistente do Superintendente	2	FC-04
Assistente Operacional	1	FC-03
Secretário da Superintendência	1	FC-02
Assessor Jurídico	1	FC-05
Assessor Técnico de Engenharia	1	FC-05
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	FC-03
Subcoordenador de Recursos Humanos	1	FC-02
Subcoordenador de Contabilidade e Licitações	1	FC-02
Subcoordenador de Transportes	1	FC-02
Subcoordenador de Processamento de Dados	1	FC-02
Subcoordenador de Consumo e Contas	1	FC-02
Chefe do Núcleo de Atendimento	1	FC-01
Chefe do Núcleo de Leitura	1	FC-01
Chefe do Núcleo de Cortes e Religações	1	FC-01
Subcoordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	FC-02
Coordenador de Operações	1	FC-03
Subcoordenador de Manutenção e Operação do Sistema de Água	1	FC-02
Subcoordenador de Manutenção e Operação do Sistema de Esgoto	1	FC-02
Subcoordenador de Laboratório	1	FC-02





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**ANEXO VIII**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**PADRÕES VENCIMENTAIS, DE LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 06, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

PADRÕES VENCIMENTAIS DAS FUNÇÕES COMISSONADAS, COM LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 05	VALORES		QUANTIDADES
	INTEGRALIDADE (R\$)	60% (R\$)	
FC-01	1.200,00	720,00	03
FC-02	2.000,00	1.200,00	10
FC-03	2.800,00	1.680,00	03
FC-04	4.800,00	2.880,00	02
FC-05	6.000,00	3.600,00	02
FC-06	10.000,00	-	01



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Município de Limoeiro do Norte**  
**Prefeitura do Município**

**ANEXO IX**

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.*

**FUNÇÕES COMISSONADAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB),  
COM QUANTIDADES E PADRÕES VENCIMENTAIS.**

<b>DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>QUANTI- DADE</b>	<b>PADRÕES VENCIMENTAIS</b>
<b>1. Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)</b>		
Superintendente	1	FC-03
Assessor Jurídico	1	FC-02
Assessor Técnico	3	FC-02
Chefe da Unidade de Administração e Finanças	1	FC-01
Chefe da Unidade de Educação Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	1	FC-01
Chefe da Unidade de Controle e Licenciamento	1	FC-01
Chefe da Unidade de Monitoramento e Fiscalização	1	FC-01





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

**ANEXO X**

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.

**PADRÕES VENCIMENTAIS, DE LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 03, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB).**

PADRÕES VENCIMENTAIS DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS, COM LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 03	VALORES		QUANTIDADES
	INTEGRALIDADE (R\$)	60% (R\$)	
FC-01	4.800,00	2.880,00	01
FC-02	4.000,00	2.400,00	04
FC-03	3.000,00	1.800,00	04



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

**ANEXO XI**

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020, de 16 de dezembro de 2020.

**GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE DIRETOR, COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

NÍVEIS DAS ESCOLAS	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADES DOS CARGOS	GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
			TITULAR NÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (R\$)	TITULAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (R\$)
Escola Municipal Nível 1	Diretor	5	2.800,00	1.200,00
	Coordenador	10	1.900,00	1.000,00
	Secretário Escolar	5	1.100,00	600,00
Escola Municipal Nível 2	Diretor	10	2.400,00	1.000,00
	Coordenador	10	1.650,00	750,00
	Secretário Escolar	10	1.100,00	600,00
Escola Municipal Nível 3	Diretor	7	2.100,00	800,00
	Secretário Escolar	7	1.100,00	600,00